



*Beleiro da Centro-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 026/2023**

**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público sem o respectivo Processo Seletivo Simplificado, de forma imediata, dois (02) Professores Anos Finais Ciências; carga horária semanal de 22 (vinte duas) horas; obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018.

**Art. 2º.** As contratações serão pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** As contratações serão de natureza administrativa, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, com contribuição previdenciária ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 4º.** Os contratados receberão remuneração correspondente ao cargo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
22 de fevereiro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
VANDERLEI HERMES  
22/02/2023 10:47:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
22/02/2023 16:42:52

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

**VANDERLEI HERMES,**  
Vice-Prefeito Municipal em exercício.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa em caráter de urgência com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à contratação emergencial de dois (02) Professores Anos Finais Ciências; carga horária semanal de 22 (vinte duas) horas; retroativa ao dia 16 de fevereiro de 2023, pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Ademais essas contratações, se darão de forma imediata, sem Processo Seletivo Simplificado, considerando a necessidade de dar continuidade ao serviço público, o qual não poderia ficar desassistido, uma vez que essa necessidade se dá para suprir a falta de professores na área de educação, sendo que as aulas nas escolas municipais tiveram início no dia 13 de fevereiro.

Tal medida se dá em virtude que no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 realizado pela Objetiva Concursos, não houve aprovados, bem como para sanar essa falta de profissionais a Administração Municipal realizou um novo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022, no qual foram aprovados 04 (quatro) professoras de anos finais ciências, que no presente momento nenhuma das classificadas aceitou a convocação para assumir a contratação administrativo de serviço temporário, ficando a Administração, carente desses profissionais.

Os profissionais irão compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em especial, para ministrar aulas nas escolas do município. Essas contratações estão previstas na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX nos seguintes termos: “*A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público*”.

Na certeza de que Vossas Senhorias apreciarão e aprovarão este Projeto de Lei, desde já agradecemos e apresentamos nossos votos de estima e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 22 de fevereiro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
**VANDERLEI HERMES**  
22/02/2023 14:37:57

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado Eletronicamente por:  
**VIVIANE REDIN MERGEN**  
22/02/2023 16:31:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
*Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

**VANDERLEI HERMES**  
*Vice-Prefeito Municipal em exercício*

